

O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DAS ASSISTENTES SOCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA (COVID-19): EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS DA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

Soraide Isabel Ferreira ¹
Tatiane Eloize Furyama Mota ²
Alessandra Ferreira Mota ³
Juliete Teotonio Batista ⁴

RESUMO

O presente artigo objetiva discutir o exercício profissional das Assistentes Sociais atuantes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), no âmbito da Política de Assistência Estudantil, especificamente no trabalho voltado para a permanência dos/as estudantes nas respectivas instituições de ensino, no contexto da Pandemia do Coronavírus (Covid-19). Para desenvolver o artigo, nos pautamos em alguns estudiosos que tratam da respectiva temática, bem como nas contribuições experienciadas pelas profissionais nesses espaços educacionais. Dessa forma, a metodologia utilizada consiste no relato de experiência das profissionais do Serviço Social desses espaços acerca do trabalho remoto diante da necessidade do isolamento social, conforme orientações do Comitê de Medidas Preventivas sobre o COVID-19 (Portarias IFMT nº 647, de 12 de março de 2020 e Ofício Circular nº 6/2020 - RTR-DSGP/RTR/IFMT) e recomendações do Comitê de Prevenção COVID-19/UFMT (Portaria nº 165, de 16 de março de 2020 e Portaria nº 192 de 07 de abril de 2020), tendo como direcionamento as medidas adotadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Os dados demonstram que o exercício profissional das Assistentes Sociais é diretamente impactado por essa crise sanitária, evidenciando a necessidade de investimento de recursos humanos na Educação Profissional e Tecnológica e na Educação Superior, no que se refere à ampliação da equipe multiprofissional para o atendimento das demandas dos/as estudantes; bem como a construção de novas práticas e estratégias, no sentido de contribuir de forma mais efetiva para a permanência estudantil nesses espaços.

Palavras-chave: Educação Profissional e Tecnológica; Educação Superior; Assistência Estudantil; Exercício Profissional.

INTRODUÇÃO

¹ Mestra em Política Social pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Assistente Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, *Campus* Cuiabá, ysa_ferreira21@gmail.com;

² Mestra em Política Social pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Assistente Social da UFMT, *Campus* Várzea Grande, tatiane.ses.ufmt@gmail.com;

³ Especialista em Pedagogia Social e Elaboração de Projetos pela Universidade Cândido Mendes, Assistente Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, *Campus* Pontes e Lacerda, alessandramota.24@hotmail.com;

⁴ Especialista em Políticas Públicas e Economia Solidária pela Universidade do Estado de Mato Grosso, Assistente Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, *Campus* avançado Garantã do Norte, juliete.batista@gta.ifmt.edu.br.

A crise sanitária aprofundada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19) tem como agravante principal a crise estrutural do capital, que intensifica as mazelas inerentes do próprio modelo societário capitalista, impactando diretamente a Política de Educação dada a falta de investimento governamental, de tal forma que ela tem se convertido em uma espécie de mercadoria, deixando de lado a perspectiva de direito social e de dever do Estado em assegurá-la de modo universal, conforme preconizado na Constituição Federal do Brasil (CF/1988).

Dessa forma, apresentamos este breve artigo que discute o exercício profissional das Assistentes Sociais inseridas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e no que se refere à atuação junto à Assistência Estudantil, por meio do desenvolvimento do trabalho voltado para a permanência dos/as estudantes, no contexto da Covid-19.

Esse estudo justifica-se dada a necessidade de contribuir por meio das experiências vivenciadas em diferentes instituições de ensino, apontando os limites colocados à Permanência Estudantil nesses espaços educacionais.

Assim, temos dois objetivos: verificar a complexidade das questões que se colocam no exercício profissional das Assistentes Sociais nas referidas instituições de ensino diante desse cenário de pandemia; e identificar os desafios do trabalho dessas profissionais junto aos estudantes.

A metodologia utilizada consiste no relato de experiência sobre o exercício profissional das Assistentes Sociais participantes do referido artigo que se encontram inseridas no IFMT e na UFMT desenvolvendo o trabalho na configuração remota diante da necessidade do isolamento social. Essa nova organização do fazer profissional está em consonância às orientações do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID - 19, elaborado por ambas as instituições, e por meio da Nota nº 02 de 16 de março de 2020 (IFMT); e as Resoluções do CONSEPE Nº 11, de 01 de abril de 2020; e CONSEPE Nº 19, de 06 de maio de 2020) da UFMT.

Os dados demonstram que o exercício profissional das Assistentes Sociais é diretamente impactado pela crise sanitária, evidenciando a necessidade de ampliação da equipe multiprofissional para o atendimento das demandas dos/as estudantes, bem como a elaboração de novas práticas e estratégias que possibilitem a permanência estudantil nesses espaços sócio-ocupacionais da Educação.

1. O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DAS ASSISTENTES SOCIAIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR E NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Concomitantemente com o avanço dos direitos sociais conquistados por meio da promulgação do Constituição Federal de 1988 (CF/1988), ocorreu também um progressivo desmonte desses direitos com a adoção do ideário neoliberal no início da década de 1990. Pode-se dizer, que a ampliação do acesso à Educação esteve atrelada às necessidades de desenvolvimento da sociedade capitalista, mas, se deu, também, a partir das necessidades da classe trabalhadora, que organizada pelos diversos setores da sociedade elaboraram propostas relativas ao acesso à Educação.

Com isso, apesar da democratização da Educação Superior ter possibilitado o acesso à formação escolar, esse processo se apresenta de forma desigual, pois nem todos os sujeitos acessam a universidade pública e, tão pouco, os cursos considerados elitizados, como medicina e direito, há uma restrição imposta pelos interesses do capital e, por barreiras históricas que dificultam o acesso de todos/as à universidade.

Nessa direção, em 24 de abril de 2007, por meio do Decreto nº 6.096, é instituído o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), com o objetivo de criar as condições necessárias para o aumento do acesso e permanência de estudantes na graduação, mediante o melhor aproveitamento da estrutura física e do corpo técnico e docente das universidades.

Ressalta-se, que neste mesmo ano, o PNAES foi aprovado por meio da Portaria Normativa nº 39 do MEC. Assim, desde 2010, as IFES têm contado com os recursos do PNAES para ampliar as condições de permanência do/a estudante na instituição. Priorizando aquele/a em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através de ações de assistência à moradia, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e o acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

É nesse movimento que a Assistência Estudantil adquire um caráter de programa social dentro de uma política pública, evidenciando a importância e ampliação da inserção do Serviço Social na equipe técnica das IFES.

No que se refere à Política de Educação Profissional e Tecnológica a maior demanda por profissionais do Serviço Social ocorreu a partir da sua respectiva criação em 2008, sobretudo com a promulgação do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no ano de 2010. De forma específica no âmbito do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), tal inserção se dá preponderantemente com implantação do Programa de Assistência Estudantil aprovado através da Resolução nº 002/2012.

Não podemos deixar de notar que dado o cenário adverso decorrente da ofensiva neoliberal, ocorreu também o amadurecimento do Projeto Ético-Político (PEP), resultando no aumento da inserção do Serviço Social na Política de Educação, o que possibilitou discutir o exercício profissional das Assistentes Sociais no processo de enfrentamento das expressões da questão social em diferentes níveis de ensino, com destaque para a Educação Superior e a Educação Profissional e Tecnológica.

De acordo com os “Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação” (CFESS, 2013), a inserção das profissionais do Serviço Social responde, sobretudo, às requisições socioinstitucionais de ampliação das condições de acesso e de permanência da população nos diferentes níveis e modalidades de ensino. Com essa finalidade, as Assistentes Sociais têm buscado trabalhar via programas governamentais com o intuito de ampliar o acesso à Educação, bem como intervir no processo de permanência do estudante, por meio do desenvolvimento de ações e de projetos nos espaços educacionais, que ampliem o conhecimento da sua realidade em uma perspectiva que abarca a complexidade da dinâmica das relações sociais, a fim de oferecer respostas profissionais que superem a ação imediatista.

Não podemos deixar de notar que essa inserção no campo da Educação resulta da luta dos movimentos sociais e dos trabalhadores em defesa da universalização da educação pública como direito dos/as estudantes, a partir da década de 1988; no entanto é impactada pelas exigências do capital, na sua fase neoliberal, que desde o início dos anos de 1990 tem alterado o campo educacional nos diversos níveis e as modalidades de ensino, direcionado à formação e à qualificação da força de trabalho.

Sendo assim, a inserção tanto na Educação Superior quanto na Educação Profissional e Tecnológica coloca ao exercício profissional das respectivas Assistentes Sociais inúmeros desafios ao seu trabalho, o qual se inscreve em uma dinâmica contraditória de afirmação de direitos, tendo em vista a primazia do Estado na garantia do acesso à Educação e ao mesmo tempo da retirada de direitos com a incorporação da lógica neoliberal, que assume um caráter cada vez mais mercantilizado da Educação.

Considerando esses dois aspectos, as Assistentes Sociais inseridas nesses espaços têm buscado intervir na realidade compreendendo e analisando as condições de vida dos/as estudantes e de seu grupo familiar. Dessa forma ao:

[...] pensar a inserção dos assistentes sociais na área de educação nos coloca o desafio de compreender e acompanhar teórica e politicamente como as requisições postas a esse profissional estão articuladas às tendências contraditórias da política de educação de ampliação das formas de acesso e de permanência na educação escolarizada diante de um cenário em que a realidade local encontra-se cada vez mais imbricada com a dinâmica de mundialização do capital (ALMEIDA, 2011, p. 25).

Assim, apresentamos a concepção do exercício da profissão dado por Yamamoto (2015, p. 21), a qual o define como:

[...] uma ação de um sujeito profissional que tem competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu de trabalho, suas qualificações e funções profissionais. Requer, pois, ir além das rotinas institucionais e buscar apreender o movimento da realidade para detectar tendências e possibilidades nela presentes passíveis de serem impulsionadas pelo profissional.

No entanto, diante da lógica neoliberalista, o exercício profissional das Assistentes Sociais que atuam na UFMT e no IFMT sofre profundas alterações na esfera dos serviços sociais, com a incorporação dos interesses de mercado, o qual altera as relações de trabalho por meio da precarização das condições de trabalho, de contratos precários de trabalho, baixos salários, jornada de trabalho excessiva, metas de produtividade excessiva e elevada, entre outras. É nesse contexto que as profissionais do Serviço Social se configuram enquanto trabalhadoras submetidas à lógica de exploração e de precarização do trabalho. Isso requer uma intervenção pautada na competência teórica e prática, para o enfrentamento das correlações de forças, que muitas vezes limitam o desenvolvimento de ações profissionais críticas e propositivas.

No exercício profissional dessas Assistentes Sociais há uma centralidade nas ações referentes à Assistência Estudantil, que visa atender prioritariamente o público composto pelos filhos da classe trabalhadora. As principais intervenções consistem na análise socioeconômica dos candidatos e no acompanhamento dos/as estudantes bolsistas, seguida também de outras atividades, como o planejamento das ações, elaboração de edital, monitoramento e execução das ações da Assistência Estudantil.

Nesse sentido, o exercício profissional das Assistentes Sociais inseridas na Política de Educação Superior e na Política de Educação Profissional e Tecnológica tem se limitado à concessão de auxílios financeiros. Na visão de Vargas (2008), as “dificuldades de cunho econômico podem interferir na trajetória acadêmica de estudantes de baixa renda, seja através

da falta de recursos necessários para o acesso a importantes bens e práticas culturais, seja pela necessidade de conciliar estudos e trabalho” (VARGAS, 2008, p. 50).

Ainda conforme a autora questões como desigualdades de acesso aos capitais econômico, social e cultural, podem influenciar na conclusão dos estudos. Além disso, muitas vezes têm sido silenciados os aspectos humanos que envolvem os/as estudantes, como: condição de saúde física e emocional, problemas familiares, relacionamento professor-estudante, integração social à escola/universidade, dificuldades financeiras, entre outras medidas necessárias para a sua permanência nas instituições de ensino.

Dessa forma, as profissionais da UFMT e do IFMT têm clareza de que o sucesso e diplomação acadêmica não se limita estritamente ao repasse monetário concedido através dos auxílios e bolsas, mas ao conjunto de políticas realizadas através dos programas de Promoção, Assistência e Apoio estudantil.

Contudo, o desenvolvimento do seu exercício profissional é diretamente impactado pelo escasso número de profissionais para atender as demandas dos/as estudantes, evidenciando que o quadro de profissionais do Serviço Social do IFMT e da UFMT não acompanhou a expansão de matrículas devido aos restritos recursos orçamentários destinados à Política de Educação Profissional e Tecnológica e à Política de Educação Superior. Esse contexto favorece a sobrecarga de trabalho, que não é exclusiva da Educação, nem das Assistentes Sociais dessas instituições, pois atinge também outras áreas, sendo decorrente da progressiva mercantilização da Educação, um dos princípios diretivos do Estado Neoliberal.

2. O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DAS ASSISTENTES SOCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA (COVID-19): DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

Segundo a orientação da Organização Mundial de Saúde - OMS, dada a gravidade do Coronavírus (Covid-19) foi necessária a implementação de medidas para proteger crianças e jovens reduzindo as chances de contaminação da consequente transmissão para sua família, sobretudo para os idosos e demais grupos de risco.

Seguindo essa orientação, o Governo do Estado de Mato Grosso decretou o fechamento das escolas estaduais, medida adotada também pela Universidade Federal de Mato Grosso UFMT e pelo IFMT desde meados de março, conforme documentos citados anteriormente.

Sem perspectiva de retorno das atividades escolares presencialmente e dada a necessidade de garantir aos estudantes a continuidade do ano letivo de 2020, foi editada pelo

IFMT a INSTRUÇÃO NORMATIVA⁵ Nº 003, DE 22 DE ABRIL DE 2020, orientando quanto à execução do Regime de Exercício Domiciliar ⁶– RED pelos *campi*, com o objetivo de assegurar as condições de acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas ao estudante neste contexto de pandemia por meio de materiais impresso ou digital.

O documento também define que todos os/as estudantes regularmente matriculados no IFMT em todos os seus níveis e modalidades terão direito ao atendimento pelo RED. Elenca as atividades que poderão ser desenvolvidas por eles e mediadas por tecnologias ou em formato tradicional (digital ou impresso), orienta que a instituição deverá adaptar o material para os/as estudantes com necessidades específicas e evidencia a necessidade de garantir condições igualitárias ao direito de acesso pelos/as estudantes materiais disponibilizados, sem prejuízo para sua formação. Conforme prescrito no artigo 13 incisos I e II⁷, garantindo assim o direito ao acesso à internet e igualdade de condições ao acesso do RED.

Como consequência da paralisação das atividades presenciais nos campi o Parecer nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIF MATO GROSSO/PGE/AGU⁸, de 01 de abril de 2020, determina a suspensão de auxílios que necessitem da presença do/da estudante na instituição, mantendo apenas benefícios que visem à dignidade humana⁹, voltados a melhoria das condições socioeconômicas do/da estudante, para tratamento da vulnerabilidade econômica, assegurando os auxílios alimentação, moradia e saúde.

Além de outras orientações o documento sinalizou para possibilidade de elaboração de editais específicos para atendimento aos estudantes acometidos pela COVID-19, em especial, relacionados à assistência e atenção à saúde.

Diante desta alternativa e visando a prevenção à evasão escolar e contribuir na manutenção das condições socioeconômicas do estudante é expedida a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 30 ABRIL DE 2020 autorizando a realização de processos seletivos de forma simplificada para concessão de auxílios emergenciais nas modalidades de alimentação; moradia; saúde e acesso à internet.

⁵ Estabelece o Regime de Atendimento Domiciliar - RED no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

⁶ São atividades acadêmicas desenvolvidas pelo estudante em domicílio, em consequência da sua impossibilidade de frequentar as aulas e participar das demais atividades regulares previstas para o curso.

⁷ I. quando o RED for executado por meio das TICs, deve-se garantir que o estudante tenha acesso à internet por meio de computador ou smartphone compatível para leitura do material produzido; II. o acesso do estudante a ferramentas ou mecanismos tecnológicos que possibilitem a interação professor-estudante.

⁸ Dispõe sobre as recomendações acerca do pagamento dos auxílios estudantis no contexto da Pandemia COVID-19.

⁹ É o direito de cada ser humano, de ser respeitado e valorizado como um indivíduo e social, com suas características particulares e condições, pelo simples fato de ser uma pessoa.

Nesta direção, a UFMT pensando na preservação da saúde dos servidores e estudantes, resolveu alterar o início do período letivo 2020/1, suspendendo todas as atividades de ensino presenciais, conforme estabelece a RESOLUÇÃO CONSEPE N° 11, DE 01 DE ABRIL DE 2020. Em decorrência disso, a PRAE por meio do Ofício-Circular nº 6/2020/SGP - SECRETÁRIO(A)/UFMT - aderiu ao modelo de trabalho remoto e deu continuidade aos serviços prestados, mesmo com isolamento social, por meio da utilização de ferramentas de tecnologia da informação durante o período de enfrentamento do coronavírus - COVID 19.

Diante desse contexto, a UFMT aprovou por meio da RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 32, DE 08 DE JULHO DE 2020 - a flexibilização da oferta de alguns componentes curriculares dos cursos de graduação por meio da utilização de tecnologias da comunicação e informação, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), para o semestre letivo 2020-1. Cabe dizer, que cada curso decidiu por meio do seu colegiado se era favorável ou contrário a oferta dessa modalidade de ensino para o semestre de 2020/1. Além disso, a referida resolução estabelece que,

Artigo 11. A adesão às atividades de que trata esta resolução serão realizadas em caráter voluntário, permitindo-se aos docentes, técnicos e estudantes engajarem-se ou não nessas ações, respeitando-se as condições psicológicas e estruturais de cada servidor e discente, sem prejuízos e/ou penalidades administrativas e/ou financeiras.

Pensando nas demandas por acesso a internet e aquisição e melhorias de equipamentos digitais, a PRAE/SAE criou novas modalidades de auxílios emergenciais para apoiar e possibilitar a permanência do estudante na universidade.

Em linhas gerais, este é o cenário da assistência estudantil nas IFES. É nesse espaço contraditório, tensionado por projetos societários em disputa, que tentaremos delinear o exercício profissional das Assistentes Sociais inseridas no âmbito do IFMT e da UFMT, no contexto da pandemia, no que se refere à atuação destas profissionais principalmente na Política de Assistência Estudantil, por meio do desenvolvimento de seu trabalho voltado para garantia de direitos e a permanência dos/as estudantes.

2.1 *Campus Pontes e Lacerda*

O campus Pontes e Lacerda está localizado na região Oeste de Mato Grosso antiga Unidade Descentralizada (UNED) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso (CEFET-MT) passou a ser *Campus* da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

após a aprovação da Lei nº 11.892/08, iniciando suas atividades efetivamente em 13 de outubro de 2008. Atualmente conta com 880 estudantes matriculados ofertando Ensino Médio Integrado (Técnico em Informática, Técnico em Controle Ambiental e Técnico em Administração); Subsequente (Eletrotécnica e Química); Ensino Superior (Bacharelado em Administração, Comércio Exterior, Redes de Computadores, Eletrotécnica Industrial e Licenciatura em Física); Proeja (Comércio) e Pós-graduação *Latu Sensu* em Linguagem e Literatura.

A execução do trabalho remoto desenvolvido pela Assistente Social nesse *campus* tem se destacado junto ao Programa de Assistência Estudantil, devido a notória requisição institucional para atuar no desenvolvimento de ações junto aos auxílios estudantis destinados aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, aspecto que já se verificava antes da pandemia.

Ressaltamos que anterior à paralisação das atividades presenciais, a instituição havia realizado o Edital nº 003/2020 para concessão de auxílio de incentivo à permanência, totalizando 100 vagas: 50 na modalidade de alimentação e 50 na modalidade de transporte. Sendo estes distribuídos da seguinte forma: 30 na modalidade de alimentação, 28 na modalidade transporte e 21 em ambas as modalidades.

Diante da situação de pandemia que resultou na suspensão total do atendimento presencial nos *campi*, desde o dia 17 de março de 2020, novas estratégias foram adotadas para garantir aos estudantes o direito à Educação ainda que de forma remota. Isto posto, cabe mencionar a emissão da PORTARIA 36/2020 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT¹⁰, de 12 de maio de 2020, que prevê a realização de editais simplificados para concessão de auxílios emergenciais nas modalidades de alimentação, saúde, moradia e acesso à internet. Assim, duas novas modalidades de auxílio foram criadas: acesso à internet e cessão/empréstimo de computadores.

Desse modo, foi realizado um levantamento via Google Forms para mapear as condições de internet e equipamento necessários à execução do RED. Dos 880 matriculados, 89,65% (789) responderam o questionário e destes 9,38% (74) informaram não possuir internet regular. Cabe observar que não é possível mensurar se o acesso à internet regular se dá via Dados Móveis ou Wifi, tendo em vista que a pergunta no questionário se limitou “você possui internet?”.

Com base nos dados levantados pela pesquisa aplicada aos estudantes, foram realizados três novos editais conforme tabela abaixo:

¹⁰ Orienta os procedimentos quanto a execução do Regime de Exercício Domiciliar (RED) no âmbito do Campus.

Edital Nº	Tipo de Auxílio/bolsa	Vagas	Valor	Período
007/2020	Alimentação	80	R\$ 180,00	8 meses
	Acesso à Internet	47	R\$ 150,00	8 meses
008/2020	Acesso à Internet	67	R\$ 150,00	6 meses
009/2020	Cessão de Equipamentos Digitais	50	Empréstimo	5 meses

Fonte: Elaborado pela Assistente Social *Campus* Pontes e Lacerda Fronteira Oeste.

Como resultado da ampliação na concessão dos auxílios emergenciais em decorrência da pandemia, houve também a intensificação do trabalho desenvolvido pela Assistente Social frente à Política de Assistência Estudantil no *campus*. É importante pontuar que o processo de elaboração e execução destes editais se deram em um contexto de trabalho remoto, marcado por condições de trabalho precarizadas e que trouxeram limitações para o desenvolvimento do exercício profissional da Assistente Social.

Faz-se necessário pontuar que as condições de trabalho, dado o quantitativo de recursos humanos dificultam a execução dos editais, sobretudo neste momento de pandemia, tendo em vista que não é possível reunir a equipe multiprofissional para análise documental, bem como, realizar o acompanhamento mais efetivo dos/as bolsistas, exigindo das profissionais novas estratégias de atuação.

Um dos agravantes do trabalho remoto consiste na realização de atividades profissionais diuturnamente sete dias por semana, com os atendimentos realizados via Whatsapp, sem horário fixo para atender demanda de pais ou estudantes, o que acaba por romper a fronteira temporal entre o tempo de labor e o privado, intensificando o processo de exploração do trabalho, aspecto bastante comum na área do serviço público.

A intensificação do trabalho se evidencia por meio de reuniões extras realizadas em cima da hora e excesso de tarefas, resultando na ampliação da carga horária de trabalho e, conseqüentemente, no acúmulo de horas extras não-remuneradas. Confirmando o que Antunes (2020, p. 38) considera ser o [...] “fim da separação entre tempo de trabalho e tempo de vida”.

A dinâmica do trabalho remoto coloca alguns limites para sua realização, tais como: a falta de estrutura para realização do trabalho, no que se referem ao espaço físico, cadeira e mesa adequadas, bem como internet compatível para desenvolver as atividades profissionais. Somado a isso os custos referentes ao uso de: energia elétrica, internet, computador, aparelho

fixo e celular, e outras ferramentas digitais, ficam todas sob a responsabilidade da servidora, ou seja, aumento das despesas domésticas, sem ter contrapartida da instituição.

Tendo em vista que a maioria das profissionais de serviço social do IFMT são do sexo feminino, indo de encontro à tendência histórica da profissão no Brasil (PRADA; GARCIA, 2017), e considerando que pela divisão sexual do trabalho, há funções tidas como femininas, especialmente as relacionadas aos afazeres domésticos (que não são percebidas socialmente como pertencentes à categoria trabalho) e as profissões voltadas ao cuidado com o outro (desdobramento das funções supostamente naturais de esposa, mãe e dona de casa), o trabalho remoto impõe uma série de limites para o exercício profissional das Assistentes Sociais, das quais podemos citar a conciliação do trabalho com a limpeza da casa, a alimentação a ser preparada, a atenção com os filhos nas atividades escolares, o prazo de entrega do relatório solicitado pela chefia, entre outras tarefas a serem realizadas.

Dessa forma, inseridas nesse cenário de pandemia e em decorrência do desenvolvimento do trabalho remoto intensificou-se ainda mais a incidência do trabalho feminino, impulsionando a desigual divisão sociosexual e racial do trabalho (ANTUNES, 2020). Podemos dizer assim que o “capital se apropria da polivalência e multiatividade do trabalho feminino” (ANTUNES, 2009, p. 105), visto que são as mulheres, em sua maioria as responsáveis pela manutenção da família.

2.2 Campus Avançado Guarantã do Norte

As aulas no *campus* avançado Guarantã do Norte iniciaram no ano de 2016, com o curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio. Funcionava na Escola Paulo Freire, prédio cedido pela prefeitura municipal, em área central da cidade. As atividades na nova sede localizado na zona rural em Guarantã do Norte/MT, iniciaram no ano de 2017, após reforma do espaço.

Atualmente 393 estudantes estão matriculados/as na instituição, onde são ofertados os cursos: Bacharelado em Zootecnia, Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Tecnologia em Agroindústria.

Considerando a importância do recurso da Assistência Estudantil para a permanência do/da estudante. Foram lançados 4 editais, sendo os dois primeiros no início do ano letivo e outros dois emergenciais em decorrência do cenário de pandemia. Conforme tabela a seguir:

Edital Nº	Tipo de Auxílio/bolsa	Vagas	Valor	Período
02/2020	Alimentação	86	200,00	10 meses
	Transporte	26	suspensão, conforme PARECER Nº 00117/2020/ PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU	
	Moradia	17	Estudantes com renda per capita até: 0,5 Salário Mínimo - 225,00; 1,0 Salário Mínimo - 200,00; 1,5 Salário Mínimo - 225,00	12 meses
03/2020	Alimentação	04	200	9 meses
	Transporte	08	suspensão, conforme PARECER Nº 00117/2020/ PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU	
	Moradia	01	Estudantes com renda per capita até: 0,5 Salário Mínimo - 225,00; 1,0 Salário Mínimo - 200,00; 1,5 Salário Mínimo - 225,00	12 meses
05/2020	Alimentação	45	200,00	7 meses
	Digital	44	150,00	7 meses
06/2020-Fluxo Contínuo	Digital	18	150,00	jul à dez.

Fonte: Elaborado pela Assistente Social do *Campus* avançado de Guarantã do Norte.

Com os referidos editais em andamento, é evidente que a parte burocrática: análise, encaminhamento de processo, juntada de documentos, ofício de solicitação de pagamento, ocupa parte significativa do tempo de trabalho. Nessa circunstância,

[...] são múltiplas as expressões da questão social que se apresentam nas instituições de ensino, a exigir respostas que devem ir muito além do mero repasse de recursos materiais e financeiros aos estudantes, pressupondo não só formas de intervenção multidisciplinares, como também a articulação com outras políticas sociais (CAVAIGNAC; COSTA, 2017, p .425).

É importante considerarmos que o trabalho não se finda com as análises de solicitação de auxílios e com o lançamento do resultado final dos/as estudantes selecionados/as, sendo necessário realizar o monitoramento e avaliação do programa que é desenvolvido por meio do acompanhamento dos/as beneficiário/as atendidos/as pela Política de Assistência Estudantil. Essas ações evidenciam que o exercício profissional na assistência estudantil é

perpassado por várias atividades, que são desenvolvidas para contribuir em prol da permanência dos/as estudantes na instituição de ensino.

Com a nova modalidade de ensino e de trabalho decorrente da situação de pandemia colocam novos desafios no cotidiano educacional. No formato profissional, as dificuldades para as mulheres, mães e trabalhadoras se acentuam, escancarando a desigualdade de gênero. Trabalhar e/ou estudar em casa com a presença de crianças, barulho, atividades domésticas é, sem dúvida, desafiador e, por sua vez, exige um esforço ainda maior das mulheres, dada a sobrecarga de trabalho, somado, do esgotamento físico e mental.

É notório que esse cenário da Covid-19, vem a agravar ainda mais a condição histórica da mulher na sociedade patriarcal, que após sua entrada no espaço público, assume a dupla jornada de trabalho, que se refere ao trabalho remunerado e ao trabalho invisível sem remuneração no espaço doméstico.

Além das diversas dificuldades colocadas ao exercício profissional das Assistentes Sociais, há também possibilidades de reinvenção do trabalho de acompanhamento dos/as estudantes. Nesse sentido, foram reinstituídas duas comissões que trabalham na perspectiva de garantir condições de acesso e de permanência dos/as estudantes: Comissões Locais Permanentes de: Assistência Estudantil, reinstituída pela Portaria 45/2020 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2020 e Permanência e Êxito, reinstituída pela PORTARIA 50/2020 - GTA-GAB/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT, de 9 de junho de 2020.

Ressaltamos que por se tratar de um campus avançado, a composição da comissão é bem reduzida no que se refere ao formato da equipe multiprofissional e, conseqüentemente, o quantitativo de profissionais é menor, de tal forma que praticamente todos/as servidores/as que participam da primeira comissão, compõe também a segunda. Mesmo com uma equipe incompleta, a atuação profissional tem se constituído no acompanhamento/atendimento de todos/as estudantes matriculados/as. Cabe notar que no início era realizado apenas com os que recebiam auxílio, mas percebemos a necessidade de ampliação desse processo.

O exercício profissional é realizado na perspectiva de facilitar a troca de informações e garantir o registro para necessárias intervenções, encaminhamentos e garantir participação efetiva da equipe nas reuniões de colegiado de cursos, conselho de classe, entre outros espaços importantes de consulta/deliberação, contribuindo com a construção do processo educativo. Para tanto, é realizado o seguinte processo: colocamos em planilhas compartilhadas no Google Drive, separadas por curso, o nome de todas/as estudantes matriculadas/os, nelas estão listadas as disciplinas onde o/a docente de área preenche a opção sim/não/ parcial sobre a participação de cada estudante no Regime de Exercício Domiciliar - RED.

A partir dessas informações fazemos o contato com aqueles/as que não estão participando do RED ou estão de forma parcial para escuta qualificada, com os pais ou responsáveis, quando se trata dos/as estudantes do Ensino Médio e com os próprios estudantes. No caso dos cursos superiores o contato é feito diretamente. Todo atendimento é realizado de forma virtual via Whatsapp e/ou ligação. Criamos uma ficha de acompanhamento individual, onde é colocado os dados do/a estudante como: nome completo, recebe ou não auxílio e qual modalidade, telefone, a data do contato, o relatório do atendimento e o/a servidor/a responsável. Elaboramos um roteiro de entrevista que foi discutido coletivamente para facilitar e direcionar o diálogo com os/as estudantes.

Sobre os atendimentos do Serviço Social, é necessário seguir a prerrogativa do Código de Ética do/da Assistente Social que trata do sigilo profissional: *“Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário”* (BRASIL, 1993, p. 35). O objetivo com essa aproximação, é conhecer a realidade do estudante e fazer os encaminhamentos necessários, principalmente nesse momento do crescente número de desemprego e necessidade de isolamento social.

Avaliamos ser importante a manutenção do vínculo com o/a estudante, pois sabemos das fragilidades no Ensino Remoto, principalmente para aqueles/as de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. As dificuldades no processo ensino/aprendizagem são apresentadas no contexto de ensino presencial, mas se intensificam no formato a distância, com isso, a preocupação quanto a formação tem sido um fator de apreensão.

Isto porque, a continuidade das atividades é fundamental, mas quando ela se apresenta substituindo o ano letivo é preciso considerar, por exemplo, as dificuldades para a família que em sua grande maioria sem formação escolar não tem condição de ajudar o/a adolescente (que por vergonha não busca ajuda do/da professor/a) nas atividades propostas, ou pelo fato da dificuldade de compreensão da matéria por parte do/da estudante nesse novo formato. Além dessas dificuldades, acrescenta-se também que muitos estudantes do ensino superior ficaram muito tempo fora da escola.

Por fim, são muitos os debates necessários para esse novo contexto de incertezas que vivenciamos, por isso, é importante a criação de espaços de discussão, que no momento deve ocorrer de forma virtual, com envolvimento de toda comunidade escolar. Se esse é o melhor caminho para garantia de permanência dos/as estudantes? Ainda estamos em processo de construção.

2.3 *Campus Várzea Grande (CUVG)*

No contexto de expansão do ensino superior nas IFES, o campus de Várzea Grande foi instituído por meio da Resolução CD nº 11, de 19 de outubro de 2012, e permanece em processo de implantação, desenvolvendo suas atividades provisoriamente nas dependências do campus Cuiabá. Atualmente, são ofertados cinco cursos da Faculdade de Engenharia (FAENG), sendo eles: Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Minas, Engenharia de transportes, Engenharia Química e Engenharia de Computação.

A assistência estudantil na UFMT possui como Embasamento legal a Portaria do MEC Nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil no âmbito das IFES; o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) nas IFES e as Resoluções e Portarias internas que normatizam os tipos de auxílios/bolsas concedidos no âmbito da assistência estudantil na UFMT.

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) é responsável por desenvolver e implementar políticas de assistência estudantil e de ações afirmativas com a finalidade de contribuir com o acesso e permanência dos/as estudantes na universidade. Compete a PRAE elaborar, propor e conduzir o processo de concessão de bolsas e auxílios estudantis, além de promover o acolhimento e atendimento de demandas específicas dos/as estudantes. Cabe dizer, que nos campi esse papel é realizado pela Supervisão de Assistência Estudantil (SAE), juntamente com as orientações da PRAE.

Diante do atual contexto de Pandemia, a UFMT elaborou um plano de ação para o enfrentamento da COVID-19, que resultou na suspensão total do atendimento presencial na PRAE/SAE, desde o dia 24 de março de 2020. Dessa forma, novas orientações e procedimentos foram adotados para que fosse possível dar continuidade aos trabalhos e construir novas estratégias de atendimento aos estudantes. Considerando que a UFMT possui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em que todos os processos de solicitações de auxílios são informatizados, o/a estudante pode fazer o seu requerimento de forma digital e de qualquer local em que esteja.

Pensando nas demandas pré-existentes que foram agravadas devido à pandemia, novas modalidades de auxílios/bolsas foram criadas com o objetivo de atender demandas emergenciais de alimentação, acesso à internet e apoio para aquisição/aluguel de equipamentos indispensáveis para a participação nas disciplinas a serem flexibilizadas na modalidade à

distância. Portanto, além dos auxílios/bolsas já existentes, segue abaixo os novos tipos de auxílios criados em razão da Pandemia (COVID-19):

Tipo de Auxílio/Bolsa	Vagas	Valor	Período
EDITAL Nº 05/2020/PRAE - Apoio financeiro a projetos estudantis de intervenção em contexto da covid-19	29	R\$ 400,00	4 meses
EDITAL Nº 06/2020/PRAE - apoio emergencial-alimentação	Não definida	R\$ 300,00	2 meses, podendo ser prorrogado
EDITAL Nº 07/2020/PRAE - auxílio inclusão digital-acesso à internet	2 mil	R\$ 70,00	dezembro/2020
EDITAL Nº 08/2020/PRAE - apoio financeiro para inclusão digital voltado à aquisição/locação de equipamentos ou materiais de acessibilidade: I - Apoio Financeiro à Inclusão Digital-Aquisição/Locação de Equipamentos	900	R\$ 800,00	parcela única
II - Apoio Financeiro à Inclusão Digital-Acessibilidade:	100	R\$ 1.500,00	parcela única

Fonte: Elaborado pela Assistente Social da UFMT campus Várzea Grande a partir da pesquisa realizada na documentação da PRAE/UFMT.

Ressalta-se que alguns dos auxílios instituídos (Aquisição/locação de equipamentos e Apoio à Inclusão Digital- Acessibilidade; Auxílio Inclusão Digital-acesso à Internet) estão diretamente vinculados à matrícula em disciplinas flexibilizadas. Isso significa dizer, que há uma contrapartida para concessão de determinados auxílios, portanto, o estudante pode optar por cursar ou não disciplinas flexibilizadas, mas, só poderá receber os auxílios relacionados a inclusão digital se estiver matriculado ou participando de projetos de pesquisa ou extensão.

Nesta perspectiva, Leite (2012), afirma que a Política de Assistência Estudantil para ser universal, deve se preocupar em criar condições para que os/as estudantes consigam acessar em sua totalidade a assistência estudantil e, não se limitar a elaboração e execução de ações voltadas apenas às pessoas de baixa renda.

Há que se considerar “que as condições de permanência pressupõem primeiramente, garantias de natureza socioeconômica, podendo assim avançar nas estratégias para a qualidade da formação” (NUNES, 2016, p. 114).

Por essa razão, para que possamos atuar e intervir na realidade do estudante se faz necessário ter condições de trabalho que nos possibilite uma maior aproximação do seu contexto social, permitindo assim, uma ação mais efetiva. Sabe-se que são requeridos da/o assistente social uma atuação para além das rotinas pré-definidas pelas IFES, sobretudo, nesse

momento de Pandemia, em que as demandas por acesso a serviços públicos são intensificadas. Além das demandas recorrentes por alimentação, moradia, materiais pedagógicos, dentre outros; somos chamadas para atuar frente às “novas demandas” por acesso a inclusão digital - internet e aquisição de equipamentos tecnológicos que viabilizem o acesso às disciplinas flexibilizadas no ambiente AVA.

Todavia, essa sobrecarga de trabalho apresentada como demanda imediata/emergencial, exige que o profissional se desdobre para dar conta de todas as solicitações, excedendo muitas vezes a sua carga horária de trabalho e acentuando o trabalho já precarizado, especificamente, nos campi do interior que possui, em sua maioria, uma equipe de trabalho reduzida.

Nota-se que a centralidade do trabalho está concentrada na assistência estudantil, exigindo que essas profissionais fiquem quase que exclusivamente na execução dos programas assistenciais, restando pouco tempo para se pensar em projetos para além do repasse financeiro ao estudante. Portanto, esse é, sem dúvidas, um dos grandes desafios que nos convoca a refletir sobre o fazer profissional no âmbito da educação. É preciso um esforço contínuo para sair desse cotidiano que por vezes nos aprisiona e nos impede de pensar e intervir de forma consciente e não meramente técnica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante desse cenário de pandemia da Covid-19, as Assistentes Sociais do IFMT e da UFMT têm qualificado seu exercício profissional, buscando cotidianamente confrontar a direção social hegemônica do capitalismo, com vistas ao atendimento das demandas que lhes são colocadas, lutando para viabilizar e atender as necessidades e interesses dos filhos da classe trabalhadora, principal demandante das ações sociais dessa profissão.

Ressalta-se que mesmo antes da pandemia a situação de trabalho das mulheres já se apresentava muito complexa, devido ao fato de que historicamente o lugar colocado à mulher foi o espaço das tarefas domésticas, da educação dos filhos, da dedicação matrimonial e do cuidado familiar. No entanto, a lógica de exploração laboral das mulheres nessa conjuntura pandêmica se dá de forma mais acentuada, de tal forma que o processo de isolamento social, para as mulheres que são mães, se somam além do atendimento das requisições e demandas profissionais, a realização das atividades tarefas domésticas, o cuidado dos filhos, somado da expressiva cobrança pela manutenção da produtividade profissional e também de publicação referente ao currículo, mesmo com todas as adversidades vivenciadas.

Destacamos que as demandas que chegam as profissionais são diversas, e embora seja realizado uma análise da situação de vulnerabilidade social do estudante com objetivo de responder às suas necessidades, cada instituição responde de forma diferente a essas demandas. Isto porque, apesar do PNAES ser instituído em âmbito nacional, sua gestão é descentralizada para as IFES. Assim, cada instituição possui autonomia para gerir os recursos do PNAES, conforme, suas particularidades e dotação orçamentária disponível. Contudo, devem seguir os objetivos estabelecidos pelo programa e, atuar nas áreas pré-estabelecidas, bem como definir os critérios e a metodologia de seleção dos/as estudantes a serem beneficiados/as.

Compreendemos que as demandas estudantis extrapolam a transferência de renda provenientes das bolsas/auxílios, apesar destes serem fundamentais para a sua manutenção na universidade. Nesta direção, cumpre dizer que o número de servidores em relação ao crescente aumento de novos ingressantes nas IFES, também, se deu de forma desigual. Conseqüentemente, as respostas profissionais sofrem influências do contexto de precarização do trabalho e das limitações impostas pelas políticas de viés focalizado e seletivo.

Diante disso, ressaltamos que é necessário, sobretudo, nesse contexto de pandemia maiores investimentos de recursos humanos para atender as necessidades dos/as estudantes que se tornaram ainda mais vulneráveis. Ou seja, não basta que as profissionais tenham compromisso quanto ao fazer profissional, faz-se preciso que elas tenham condições de trabalho para realizar uma intervenção cada vez mais efetiva no enfrentamento das expressões da questão social que se manifesta cotidianamente no âmbito educacional.

Entendemos, portanto, que a permanência no espaço acadêmico requer um conjunto de ações que garanta os meios necessários para que os/as filhos/as da classe trabalhadora consigam concluir o curso com qualidade. Por isso, há a necessidade de considerar a multiplicidade de fatores que estão relacionados às dificuldades de entrar e permanecer nas IFES, pois, a permanência envolve um conjunto de fatores de ordem material e simbólica que precisam estar alinhados para assegurar a qualidade da formação e as condições adequadas para o seu desenvolvimento na instituição.

REFERÊNCIAS

Advocacia-Geral da União. Procuradoria-Geral Federal. Procuradoria Federal junto à Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Gabinete da PFE-IFMT. Parecer nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIF MATO GROSSO/PGE/AGU. 31 mar. 2020. PDF.

ALMEIDA, Ney Teixeira de. **Apontamentos sobre a Política de Educação no Brasil hoje e a inserção dos/as assistentes sociais.** In: CFESS. Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação. Brasília: CFESS/CRESS, 2011.

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: O trabalho sob fogo cruzado.** 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2020. PDF

_____. Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2ª.ed. São Paulo: Boitempo, 2009. Disponível em: https://www.academia.edu/36738440/Ricardo_Antunes_Os_sentidos_do_trabalho_Ensaio_sobre_a_afirma%C3%A7%C3%A3o_e_a_nega%C3%A7%C3%A3o_do_trabalho_2ed. Acesso em: 10 set. 2020.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

_____. **Código de Ética do Assistente Social.** Lei 8662/93 de regulamentação da profissão. 2a ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 1993.

_____. Decreto no 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.

_____. Portaria Normativa no 39, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa nacional de assistência estudantil – PNAES.

_____. LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

_____. Decreto no 7.234, de 19 de Julho de 2010. Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

CAVAIGNAC, M. D.; COSTA, R. M. P. Serviço Social, Assistência Estudantil e “Contrarreforma” do Estado, **Temporalis**, Brasília (DF), ano 17, n. 34, jul./dez. 2017.

CFESS. **Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação.** Brasília: CFESS/CRESS 2013.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 26. ed. São Paulo-SP: Cortez, 2015.

IFMT. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Instrução Normativa nº 004, de 30 de abril de 2020. Disponível em: <http://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/instrucao-normativa-reitoria/> . PDF. Acesso em: 28 ago. 2020.

_____. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Ofício Circular nº 06, de 17 de março de 2020. [Orientações DSGP acerca da Nota 002/2020]. PDF

_____. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Edital nº 003, de 10 de fevereiro de 2020. [Processo Seletivo de Estudantes para o Programa de Assistência

Estudantil 2020]. Site Institucional. 10 fev. 2020. Online. Disponível em: <http://plc.ifmt.edu.br/conteudo/noticia/ifmt-pontes-e-lacerda-abre-inscricoes-para-programa-de-assistencia-estudantil-2020/>. Acesso em: 20 ago 2020.

_____. Instrução Normativa nº 003, de 22 de abril de 2020. [Orienta procedimentos quanto à execução do Regime de Exercício Domiciliar]. Site Institucional. 22 abr. 2020. Online. Disponível em: <http://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/instrucao-normativa-reitoria/>. PDF. Acesso em: 28 ago. 2020.

_____. Portaria nº 36/2020 PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2020. [Orientar, os procedimentos quanto a execução do Regime de Exercício Domiciliar (RED) no âmbito do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste]. Site Institucional. 12 de mai. 2020. Online. Disponível em: <http://plc.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/regime-de-exercicio-domiciliar/>. PDF. Acesso em: 28 ago. 2020.

_____. Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID-19. Nota n. 02, de 16 de março de 2020. Site Institucional. 16 marc. 2020. Online. Disponível em: <http://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/instrucao-normativa-reitoria/>. PDF. Acesso em: 28 ago. 2020.

LEITE, Janete Luzia. **Política de Assistência Estudantil: direito da carência ou carência de direitos?**. In: Ser Social, Brasília, v. 14, n. 31, p. 453-472, jul./dez. 2012.

NUNES, Roseli Souza dos Reis. **A permanência dos estudantes que ingressaram por ação afirmativa: a assistência estudantil em foco**. Dissertação (mestrado) apresentada ao programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, 2016.

PRADA, Talita; GARCIA, Maria Lúcia Teixeira. Perfil das assistentes sociais dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, Online, n.129, p.304-325. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ssoc/n129/0101-6628-ssoc-129-0304.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2ª. reimp. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 11, DE 01 DE ABRIL DE 2020. Dispõe sobre a alteração da data de início do período letivo 2020/1 para os cursos de graduação presenciais da UFMT.

_____. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 19, DE 06 DE MAIO DE 2020. Dispõe sobre a suspensão, por tempo indeterminado, do início das atividades presenciais dos cursos de graduação e de pós-graduação nos *campi* universitários do Araguaia, Cuiabá, Sinop e Várzea Grande.

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 32, DE 08 DE JULHO DE 2020. Dispõe sobre a regulamentação da flexibilização de componentes curriculares em caráter excepcional e temporário.

VARGAS, Michely de Lima Ferreira. **Ensino superior, assistência estudantil e mercado de trabalho: um estudo com egressos da UFMG**. Dissertação (Mestrado em Educação) — Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.